



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODEIO BONITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Faz Saber** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do município por prazo superior a 05 dias, para assuntos de interesse do município junto a Capital Federal.

Art. 2º. O período previsto do afastamento será no decorrer do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio Bonito/RS, 01 de agosto de 2025.

Euzebio Lavratti

Presidente do Legislativo

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA CÂMARA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 04 / 08 / 25

A 30 / 08 / 25